



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Junho de 2005 - ANO - IV, Nº 74 - Pág. 705 à 712

Poder Executivo Municipal

PORTARIAS

PORTEIRA N° 076/2005. A Prefeita Municipal de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto nº 38/2005 de 06 de Maio de 2005, aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE. **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE, cujo inteiro teor constitui anexo I desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Caucaia (CE), 28 de junho de 2005. **INÉS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

Anexo I da Portaria N° 076/2005, 28 de Junho de 2005

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAUCAIA/ CEARÁ / ETAPA PREPARATÓRIA DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES. CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS. Art. 1º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/Ceará/Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por Decreto do Executivo Municipal nº 38/2005 de 06 de Maio de 2005, será realizada dia 29 de Julho de 2005 no horário de 8:00 às 17:00, tendo como local Centro de Atenção Integrada a Criança-CAIC, e terá como finalidade: **I.** Propor diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, especialmente sobre as temáticas definidas pela Comissão Preparatória, ressaltando-se: a) Política Urbana; b) Financiamento das Políticas Urbanas nos âmbitos federal, estadual e municipal; c) Participação e Controle Social; d) Questão Federativa. **II.** Oferecer subsídios para as conferências Estadual e Nacional das Cidades, especialmente no que se relaciona a gestão democrática das cidades, compreendendo a política de desenvolvimento urbano, e nas políticas específicas de habitação, de saneamento ambiental, de trânsito, transporte e mobilidade urbana; **III.** Discutir orientações e recomendações quanto a aplicação da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), especialmente sobre Plano Diretor; **IV.** Avaliar os instrumentos de participação social na elaboração e implementação das diversas políticas públicas; **V.** Propor a natureza, a composição e as atribuições para criação e implementação do Conselho Municipal da Cidade de Caucaia/CE; **VI.** Propor e/ou redefinir princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a Política Municipal da Cidade de Caucaia/CE; **VII.** Identificar os principais problemas que afligem a cidade de Caucaia/CE, trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores; **VIII.** Indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal, especialmente nas áreas de Habitação, Programas Urbanos, Saneamento Ambiental e Meio Ambiente, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana apresentando subsídios para estruturação do sistema nacional de gestão democrática das cidades; **IX.** Indicar os membros representativos do Município (delegação) para a Conferência Estadual; **CAPÍTULO II. DA REALIZAÇÃO.** Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE/Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades que será integrado por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência Municipal e, consequentemente, suas análises, formulações proposicionais devem ter essa dimensão. § 1º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE/Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades tratará de temas de âmbito Municipal, considerando que estas propostas depois de consolidadas serão incluídas e discutidas durante a 2ª Conferência Estadual das Cidades. § 2º. Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 2ª Conferência Municipal da Cidade, devem reconhecer a procedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e prepositivo. Art. 3º. A realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE será precedida pela Conferência Estadual e posteriormente Conferência Nacional das Cidades. **CAPÍTULO III. DO TEMÁRIO.** Art. 4º. Nos termos do Decreto nº 38/2005 de 06 de Maio de 2005, a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE, a exemplo da Nacional, terá como lema: "Reforma Urbana" e como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano". **Parágrafo Único.** O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal. Art. 5º. O relatório da Conferência Municipal deve ser entregue a Coordenação Executiva Estadual até 10(dez) dias após a realização da mesma, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio às discussões na 2ª Conferência Estadual e a Nacional das Cidades. Art. 6º. A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE, em conjunto com a Coordenação Executiva, se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central de apoio que subsidiaria as discussões da 2ª Conferência. **Parágrafo Único.** A Comissão preparatória, em conjunto com a Coordenação-Executiva Municipal, sistematizará o Relatório Final e os Anais da 2ª Conferência Municipal da Cidade, submetendo-o ao Plenário da conferência assim como promoverá a sua divulgação. Art. 7º. A 2ª Conferência será composta de mesas de debates, grupos temáticos e plenária. § 1º. Na mesa de debate será escolhido, um presidente e um (a) Secretário (a). § 2º. Haverá um

expositor para cada mesa de debates apresentando questões teóricas e conceituais do grupo temático; § 3º. Cada mesa de debate terá debatedores com a finalidade de abrir discussão e reflexão do grupo temático; § 4º. Será indicado um relator para cada mesa de debates; Art. 8º. A 2ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado a Prefeita Municipal, Coordenação Executiva Estadual e Nacional;

CAPÍTULO IV. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Art. 9º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE/ Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades, será presidida pela Senhora Prefeita Municipal, e, na sua ausência e/ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura, de conformidade com o Decreto nº 38/05 de 06 de Maio de 2005. Art. 10. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE./Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades, contará com uma Comissão Preparatória e uma Comissão Executiva. Art. 11. A Comissão Preparatória, indicada pela Portaria nº 62 de 31 de maio de 2005 é composta por 21(vinte e um) representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência Municipal. Art. 12. A Coordenação Executiva será composta por 10(dez) membros indicados pelo Coordenador da comissão preparatória dentre os segmentos que compõem a Comissão Preparatória. **Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão Preparatória designará um(a) Coordenador(a) Geral da Coordenação Executiva. Art. 13. Compete a Comissão Preparatória: **I.** Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; **II.** propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da Conferência; **III** - Atuar junto a Coordenação-Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes a organização da 2ª Conferência Municipal das Cidades; **IV.** Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na 2ª Conferência Municipal; **V.** A Comissão Preparatória acompanhará e deliberará sobre as atividades da Coordenação Executiva, devendo o (a) Coordenador (a) Geral apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias. **VI.** Executar outras competências correlatas ao bom desempenho da realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE/Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades. Art. 14. Compete à Coordenação Executiva: **I.** Elaborar a proposta de programação da 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE/ Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades; **II.** Dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória; **III.** Estimular, acompanhar e apoiar a 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE, nos seus aspectos preparatórios à 2ª Conferência Estadual da Cidade; **IV.** Designar facilitadores (as) e relatores (as); **V.** Promover divulgação adequada da 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE; **VI.** Promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE. **VII.** Promover contato formal com os Órgãos e entidades Municipais e com as diversas instituições, visando informá-los do andamento da organização da 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE, assim como divulgá-la perante os mesmos; **VIII.** Participar da elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 2ª Conferência; **IX.** Executar outras competências correlatas ao bom desempenho da realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade em Caucaia/CE / Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional das Cidades. **CAPÍTULO V. DOS PARTICIPANTES.** Art. 15. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia (CE), deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. nº 18 deste Regimento. Art. 16. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE se distribuirão em 02(duas) categorias: **I.** Delegados (as) com direito a voz e voto; **II.** Observadores (as) sem direito a voz e voto. **Parágrafo Único.** Os critérios para escolha dos(as) observadores(as) serão definidos pela Coordenação-Executiva. Art. 17. Serão delegados à 2ª Conferência Municipal da Cidade: **I.** Os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos, respectadas as proporcionalidades constantes no Art. 18 deste Regimento. **Parágrafo único.** A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será ereditariado (a) na ausência do (a) titular. Art. 18. A representação dos diversos segmentos na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE, deve ter a seguinte composição: **I.** Gestores do Poder Público/Municipal (42,3%), Executivo (28,2%); Câmara de vereadores (14,1%); **II.** Sociedade Civil Organizada (57,7%); Movimentos Sociais e Populares (26,7%); Trabalhadores (através de Ent.Sindicais) (9,9%); Empresários (prod e/ou financ do desenv.Urb) (9,9%); Entidades Profissionais e/ou de Pesquisas (6,0%); ONG's com atuação na área (4,2%); Conselhos Municipais (1,0%); Art. 19. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE, será composta por 100 delegados (as). § 1º. Os 42 representantes do Poder Público Municipal, sendo 28 indicados pelo Executivo e pelo Legislativo Municipal, atendido o percentual pré-estabelecido; § 2º. Os demais 58 delegados serão assim distribuídos: I. 26 delegados (as) indicados (as) pelos movimentos sociais populares; II. 10 delegados (as) eleitos pelas entidades sindicais de trabalhadores; III. 10 delegados (as) eleitos pelas entidades empresariais; IV. 06 delegados (as) eleitos pelas entidades acadêmicas e de pesquisa; V. 04 delegados (as) eleitos pertencentes a ONG'S; VI. 02 delegados (as) eleitos pelos conselhos locais; **CAPÍTULO VI. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Art. 20. As despesas com a



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana
— **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire
— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Celina Magalhães Ellery
— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmem Leão Almeida
— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Sérgio José de Queiroz
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Francisco Cláudio Gomes
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
José Romildo Ribeiro
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceira de Oliveira
— **SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado
— **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Celina Magalhães Ellery
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Hélio Ferreira Machado
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRÍCOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Souza Filho
— **PRESIDENTE INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**
Francisco Hélio Ferreira Machado
— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Sampaio de Souza Filho
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
José Wilson de Sousa Mariano
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

criado pela Lei nº 1446/02 de 11 de março de 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Caucaia/CE, de acordo com Decreto Nº 38/2005, de 06 de Maio de 2005, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.

CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 21. A Comissão Preparatória Municipal deverá comunicar por ofício a Comissão Executiva Estadual a sua adesão formal ao processo de preparação da 2ª Conferência Municipal da Cidade. Art 22. A Comissão Preparatória Municipal deve enviar cópias de Portarias de Nomeação da Comissão e do Regimento, e outros julgados necessários, a Comissão Estadual e Nacional, no máximo, até 15 dias antes da realização da referida Conferência, a fim de validá-la. Art 23. O temário da Conferência Municipal deve contemplar as questões municipais e também o Temário Nacional. Art 24. Os resultados da Conferência Municipal devem ser remetidos através de Relatório, a Comissão Estadual e Nacional até 10(dez) dias após a realização da mesma. Art 25. O critério de eleição dos delegados da Conferência Municipal a participar da Conferência Estadual, foi definido pela Comissão Preparatória Estadual, com a indicação de 25 (vinte) delegados, a serem indicados na 2º COMCID. Art 26. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recursos à Comissão Preparatória Estadual, Caucaia (CE), 28 de junho de 2005. 01. Sec. de Desenv. Urbano e Infra-Estrutura; José Sampaio de Souza Filho. 02. Sec. de Gestão e Promoção da Saúde; Murilo Alves do Amaral. 03. Sec. de Gestão e Promoção da Educação; Alexandrina de Oliveira Terceiro. 04. Sec. de Desenv. Rural e Recursos Hídricos; José Roberto Pinto Cavalcante. 05. Sec. de Desenv. Econômico; Francisco Hélio Ferreira Machado. 06. Sec. Desenv. Social e Cidadania; Celina Magalhães Ellery. 07. Fundação do Turismo e do Lazer; Ted Rocha Pontes. 08. Câmara de Vereadores; Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. 09. Câmara de Vereadores; Raimundo Pereira de Nojosa. 10. Fórum de Políticas Públicas de Caucaia; Cristina Leandro Pessoa. 11. Ass. dos Moradores do Parque Potira II; Lúcia Maria de Sousa. 12. Fed. dos Bairros e Ent. Comun. de Caucaia; Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes. 13. Ass. de Moradores da Curicaca; Francisca Costa Matias. 14. Ass. Ag. de Saúde da Microrregião de Caucaia; Luiz Antônio Ferreira da Silva. 15. Sind. Trabalhadores Rurais de Caucaia; Samuel Ferreira Lima. 16. Banco do Brasil; José Nilson de Oliveira Lima Filho. 17. Siqueira Gurjel Ind. Comércio; Napoléon Viana Neto. 18. Caucaia Com. Gás Ltda; Oswaldo Azevedo Forte. 19. ART/CA; Francisca Maria de Sousa. 20. FECET; Ângela Maria Rocha Praça. 21. CMDs; Ricardo Bezerra Nunes.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005. Concede ao Deputado Federal José Gerardo Oliveira de Arruda Filho, a Medalha do Mérito Legislativo Dalton Forte. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.15, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 007, de 24 de novembro de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**. Art. 1º. De acordo com a Resolução 003/87, de 29 de abril de 1987, é concedido ao Deputado Federal José Gerardo Oliveira de Arruda Filho, a Medalha do Mérito Legislativo Dalton Forte. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de fevereiro de 2005. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILÓ) - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAUCAIA**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/05, DE 24 DE fevereiro DE 2005. Concede a Ex-Deputada Estadual e Prefeita Municipal de Caucaia Inês Maria Corrêa de Arruda, a Medalha do Mérito Legislativo Dalton Forte. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.15, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 007, de 24 de novembro de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**. Art. 1º. De acordo com a Resolução 003/87, de 29 de abril de 1987, é concedido a Ex-Deputada Estadual e Prefeita Municipal de Caucaia **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, a Medalha do Mérito Legislativo Dalton Forte. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de fevereiro de 2005. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILÓ) - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAUCAIA**.



CRETO LEGISLATIVO Nº3. DE 29 DE MARÇO DE 2005. Aprova o relatório da Comissão de Auditoria constituída através do Decreto nº04 de 1º de junho de 2005 da Prefeitura Municipal de Caucaia. **O PRESIDENTE DA MÂRA MUNICIPAL DE CAUCAIA.** no uso das atribuições que lhe conferem art. 48, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 30, Inciso IV, da lei nº007, de 24 de novembro de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista a aprovação pelo Plenário da Câmara por unanimidade de seus membros do Relatório "omissão de Auditoria constituída através do Decreto nº04 de 1º de junho de 2005 da Prefeitura Municipal de Caucaia, promulga o seguinte **DECRETO GESLATIVO:** Art.1º. Fica aprovado o *Relatório da Comissão de Auditoria constituída através do Decreto nº04 de 1º de junho de 2005 da Prefeitura Municipal de Caucaia* onde apura prejuízo de R\$ 5.547.905,39 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para os cofres licos do Município no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 a 31 de embro de 2004. Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** 29 de março de 2005. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. MUNILO) - PRESIDENTE DACÂMARA DE VEREADORES DE CAUCAIA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE CONTRATO

RATO DO CONTRATO Nº 07060005/2005 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADO: SETEAMQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste ato a locação de 01 (uma) copiadora marca RICOH, modelo AFICIO 200, inclusive, revelador, cilindro e manutenção preventiva e corretiva. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2005. **PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

RATO DO CONTRATO Nº 09060004/2005 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste ato a locação de equipamentos de informática. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 5.389,30 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2005. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

RATO DO CONTRATO Nº 03060005/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE: RETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: JRC IÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite 01/05, devidamente homologado pela Sr. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, corroborado com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 61.422,38 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

RATO DO CONTRATO Nº 03060006/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE: RETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: ERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 01/05, devidamente homologado pela Sr. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, corroborado com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 16.930,58 (dezesseis mil novecentos e trinta reais e cincuenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura dia 31 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/05. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - RETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2005, 29 de junho de 2005. O Secretário de Gestão e Promoção da Saúde no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 40, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso XVII da Lei nº 1623/2005; RESOLVE: I. NOMEAR, a partir de 18 de Junho de 2005, os profissionais abaixo relacionados, para exercer em cargo de provimento em comissão de **MÉDICO**, símbolo PSF 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde.

NOPE	CARGO	LOTAÇÃO
Cristiano de Carvalho Coutinho	Médico-PSF	Unid. Básica Saúde de Itambé
Magali Massilon Pontes	Médica-PSF	Unid. Básica Saúde Tab. Grande
Roseli Dias Leite de Lima	Médica-PSF	Unid. Básica Saúde Tab. Grande

II . Cumpra-se, divulga-se, publique-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 29 de junho de 2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DASAÚDE.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01060001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 09/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de 04 (quatro) equipos odontológicos completos com compressor para equipar 02 PSF e CEO. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 45.972,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01060025/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 02/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços de Assessoria e consultoria Contábil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 34.793,82 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060002/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 31.407,60 (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060003/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: MEDFARM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 85.591,20 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura ate o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060004/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 32.787,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060005/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 32.787,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060006/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: CARIRI MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 32.416,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060007/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: MED DENTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 30.817,56 (trinta mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060008/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 44.429,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060009/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: J. PESSOA CAVALCANTE ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.070,50 (trinta e três mil, setenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060010/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 04/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e Unidade de Saúde Santa Terezinha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 29.546,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 05(cinco) meses da data da assinatura até o dia 31 de outubro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060015/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: IRLAMAR LIRAMENDES JÚNIOR - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 10/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos e serem utilizados nas 43 (quarenta e três) unidades das equipes de PSF. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03060001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços ambulatoriais através de consultas e cirurgias oftalmológicas no que pertine à enfermidade Catarata, por parte à enfermidade Catarata, por parte do CONTRATANTE À CONTRATADA, conforme as especificações na inexigibilidade de Licitação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 170.654,50 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03060002/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: COMAX COMERCIAL MAXIMA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 05/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPS e o Hospital Municipal Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 141.481,61 (cento e quarenta e uma mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03060003/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: CEARÁ DIESEL S.A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 06/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado a artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de 05 (cinco) veículos para transformação em ambulância. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03060007/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 05/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPS e o hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 28.481,01 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03060008/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 05/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPS e o hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 35.953,66 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06060004/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE. CONTRATADO: SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a locação de 02 (duas) copiadoras marca RICOH, modelo AFICIO 200, incluso toner, revelador, cilindro e manutenção preventiva e corretiva. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2005. **MURILLO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO N° 09060001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 12/2005, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de almoços e lanches para o I Curso Técnico de Agentes Comunitários de Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 34.569,50 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 150(cento e cinqüenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 09060003/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: ANCAR INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na inexigibilidade nº 03/2005, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento, a prestação de serviços de transformação de 03 (três) para atender as necessidades do S.O.S Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por 90(noventa) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2004 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 038/04, ficando o valor total estipulado de R\$ 3.534.142,50(três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) acrescido de R\$ 637.628,57 (seiscientos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 4.171.781,07 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos). Outrossim, constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula quarta do Contrato 038/04 que passará a ter a seguinte dotação orçamentária: 0621.10.302.0042.10190001 4.4.90.51.00 Fontes: 100 e 109. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 20060001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 02/2005 - SEINFRA, devidamente homologado pela Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a construção do 2º e 3º módulos do estabelecimento assistencial de saúde Santa Terezinha, no bairro Jurema, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.409.232,92 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 23060001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: CAUCAIA COMERCIAL DE GÁS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 14/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde e dos programas sociais mantidos por essa secretaria. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 19.438,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25040002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONERE CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 25040002/2005 EDUCAÇÃO, ficando o prazo ali estipulado prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em consonância com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

ali estipulado, acrescido de R\$ 14.775,59 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 89.414,24 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 09/2005 SEINFRA. E, outrossim, constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 25040002/2005 EDUCAÇÃO, ficando o prazo ali estipulado prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em consonância com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27040001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 27040001/2005 EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado acrescido de R\$ 12.576,40 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 40.974,55 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatre reais e cinqüenta e cinco centavos) sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital do Convite nº 010/2005 EDUCAÇÃO e no Contrato nº 27040001/2005. Altera-se também, a Cláusula Sétima do Contrato nº 27040001/2005 EDUCAÇÃO, ficando o prazo ali estipulado prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, em consonância as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 39/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO P.Q ALBANO E ADJACENTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Paraiso Infantil, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Dom Antonio de Almeida Lustosa. **VALOR:** O valor global do convênio é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos Reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 40/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. COM. DO GRANDE TABAPUÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Nossa Senhora dos Prazeres, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Manuel Camilo. **VALOR:** O valor global do convênio é de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 41/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Jardim das Flores, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Dalva Pontes da Rocha. **VALOR:** O valor global do convênio é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25040002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONEXÉ CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 25040002/2005 - EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado, acrescido de R\$ 4.775,59 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 89.414,24 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 09/2005 SEINFRA. I, outrossim, constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 25040002/2005 EDUCAÇÃO, ficando o prazo ali estipulado prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em consonância com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27040001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 27040001/2005 - EDUCAÇÃO, ficando o valor total ali estipulado, acrescido de R\$ 12.576,40 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 40.974,55 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital do Convite nº 01/2005 EDUCAÇÃO e no Contrato nº 27040001/2005. Altera-se também, a Cláusula Sétima do Contrato nº 27040001/2005 EDUCAÇÃO, ficando o prazo ali estipulado prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, em consonância as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 39/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO PQ. ALBANO E ADJACENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Semente do Amanhã, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Dom Antonio de Almeida Lustosa. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 12.576,40 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 40/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. COM. DO GRANDE TABAPUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Nossa Senhora dos Prazeres, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Manuel Camilo. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 41/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Jardim das Flores, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Dalva Pontes da Rocha. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e cincuenta reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 42/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. DE MORADORES DO PQ. ALBANO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01

de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Semente do Amanhã, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Dom Antonio de Almeida Lustosa. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 43/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: CENTRO COM. FRANCISCO FERREIRA LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro ao CONVENIADO, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Semente do Amanhã, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Dom Antonio de Almeida Lustosa. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 44/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC.EDUCACIONAL EMANUEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Alba Pessoa da Silva. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 45/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC.BENEFICENT ADVENTIST DO 7º DIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Emanuel, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Maria de Lourdes Rocha. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 47/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC.C. DOS ASSENT. UNIDOS DE SANTA BÁRBARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Santa Bárbara, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Nossa Senhora da Conceição. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 48/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC.COM. DO GRANDE TABAPUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, às normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Vovô Raquel, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Júlio de Castro e Silva. VALOR: O valor global do convênio é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.



IGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 94 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Tia Inês, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Luiz Rocha Mota. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 90.000,00 (noventa mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

TRATO DO CONVÉNIO Nº 55/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADO: APMC FRANCISCO GUEIRA DA MOTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Tia Inês, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Luiz Rocha Mota. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

TRATO DO CONVÉNIO Nº 56/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADO: CENTRO COM. FRANCISCO REIRE LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Tia Inês, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Luiz Rocha Mota. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

TRATO DO CONVÉNIO Nº 57/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADO: CENTRO COM. FRANCISCO REIRE LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Vó Letícia, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Maria Helena Ira. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

TRATO DO CONVÉNIO Nº 58/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADO: ASSOC. DE ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MINGAU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Tia Germana, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Ernestina de Miranda. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

ATO DO CONVÉNIO Nº 59/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADO: CENTRO COM. FRANCISCO REIRE LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Criança, vinculado à Escola Municipal Patrimonial César Nílde G. Pamplona. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

ATO DO CONVÉNIO Nº 60/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADO: GRUPO PRÓ-FAMÍLIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro ao CONVENIADO, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI

Pró-Família, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Antônio Braga da Rocha. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 61/2005 - EDUCAÇÃO. CONVENENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COM. BOQUEIRÃOZINHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 001/2001, no art.116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela instrução Normativa nº 01 de 01/02/99, na Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001, na lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e, submetendo-se, no que couber, as normas da IN nº 01/97 da STN, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de repasse financeiro à CONVENIADA, com o escopo de propiciar a manutenção do Anexo NEDI Vó Sinha, vinculado à Escola Municipal Patrimonial Adélia Crisóstomo. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01060033/2005 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. CONTRATADO: OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Art 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a locação de 03 (três) veículos automotivos de passeio para transporte de passageiro, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01060002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: AVEC ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a elaboração de 30 (trinta) laudos de avaliação de imóveis, com o escopo de integrarem os processos de locação de imóveis da Prefeitura Municipal de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060012/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: SOARES & SILVA COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 002/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de moradias de baixo custo (casa popular) Lajeiro Municipio de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 145.867,25 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02060014/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: SOARES & SILVA COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 004/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a reconstrução do muro e abrigos no Estadio Municipal Raimundo de Oliveira, no Bairro Vicente Arruda, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 29.063,17 (vinte e nove mil e sessenta e três reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66060005/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: PRO OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta

apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 008/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei No. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação das estradas vicinais em Catarina, Ramada, Lagoa dos Porcos, Lameirão, Tapébá e Capuan neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 140.801,34 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06060006/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA BAMBINA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 009/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação das estradas vicinais em Capuan, Aguia Suja, Estruturante, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 139.252,50 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06060007/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** PRÓ OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 010/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação das estradas vicinais em Cararu, Boqueirão das Cunhas, BR. 222, neste município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 118.548,48 (cento e dezotto mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06060008/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** C.R.P. COSTA CONTRUAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 07/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de moradias de 19 (populares) casas populares em Nova Cigana, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 146.209,31 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07060001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTJEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 011/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação das estradas vicinais na localidade de Serra do Juá, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 138.144,50 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07060002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** JORMA CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 012/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação das estradas vicinais na CE 085, Caraibas, Pirapora e Estruturante, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 137.966,35 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07060003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA BAMBINA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 013/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação das estradas vicinais em Garrote, Tabubinha e Estruturante, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 98.400,75 (noventa e oito mil e quatrocentos reais, e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07060004/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07060004/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** PRO OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite Nº 014/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperar das estradas vicinais no trecho Estruturante Correço do Alexandre, Mangabeira, Pau Branco, Estruturante Garrote, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 134.390,17 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09060005/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, II da Lei No. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperar das estradas vicinais no trecho Estruturante Correço do Alexandre, Mangabeira, Pau Branco, Estruturante Garrote, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.543,90 (Sete mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21060001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSEL CONSTRUTORA PEREIRA ALMEIDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite No. 015/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução de moradias de 19 (dezenove) casas populares na localidade de Mestre Antônio, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 145.916,76 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22060001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** ÉPURA ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº 04/2005 SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a construção do sistema de abastecimento d'água nas localidades Brasília e Várzea do Meio, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 620.494,75 (seiscientos e vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27040002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 27040002/2005 INFRA-ESTRUTURA, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 33.278,17 (trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) acrescido R\$ 7.330,36 (sete mil, trezentos e trinta e seis centavos) perfazendo o valor total para execução das obras de R\$ 40.608,53 (quarenta mil seiscentos e oito reais, e cinqüenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 04/05 cujo objeto Serviços fotográficos com montagem para o Gabinete da Prefeita, com data de abertura para o dia 06 de julho de 2005, às 16:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia Ce, 28 de junho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 03/05 cujo objeto é a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação, com data de abertura para o dia 08 de julho de 2005, às 08:00H, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia Ce, 29 de junho de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.